

Relatório e Opinião Anual de Auditoria sobre os programas financiados pelo MFEEE 2009-2014

SÍNTESE DE RESULTADOS

1. Nos termos do nº 3 do Anexo A do Memorandum of Understanding on the Implementation of the EEA Financial Mechanism, de 29/mar/2012, a IGF foi designada para a função de Autoridade de Auditoria em Portugal deste instrumento financeiro, tendo para o efeito emitido o Relatório e Parecer Anual de Auditoria, em conformidade com a alínea e) do n.º 1 do art.º 4.6 do Regulamento de Implementação (2009 – 2014), relativamente ao período financeiro de 01/jul/2012 a 31/jun/2013.

2. A dotação líquida da programação do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (MFEEE) ascende a m€53.604 (milhares de euros), não tendo ainda ocorrido despesas certificadas ao Financial Mechanism Committee (FMC).

1. Principais conclusões

C1: No período em análise, os sistemas de gestão e de controlo encontravam-se em fase de implementação, tendo o trabalho de auditoria incidido sobre o Compliance Assessment dos sistemas de gestão e controlo. O prazo de execução dos programas constitui o principal constrangimento identificado;

C2: As verificações de auditoria realizadas, no âmbito das descrições dos sistemas de gestão e controlo, identificaram insuficiências ao nível de controlo interno dos operadores de programa que se encontram em curso de ajustamento, para efeitos de finalização deste processo que se prevê ocorrer no próximo mês de janeiro de 2014.

2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

R1: Recomendámos aos Operadores de Programa que procedam às respetivas alterações nas descrições dos sistemas de gestão e controlo quanto às insuficiências de controlo interno detetadas;

R2: A execução das ações deve ter em conta o constrangimento de prazo identificado.

Seguimento: O acompanhamento das recomendações formuladas será efetuado pela IGF em 2014, designadamente, na avaliação da conformidade dos sistemas de gestão e controlo que vierem a ser estabilizados, com o quadro normativo aplicável.

(Relatório n.º 2183/2013, homologado, por S. Ex.º Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em 2014-01-21).